



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 092/2025
INEXIGIBILIDADE N.º Nº 009/2025**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que “Regulamenta INEXIGIBILIDADE de Licitação, de que trata o art. 74 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal.” e alterações posteriores.

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 092/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o aludido certame “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURAS DAS MEDIDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS COM VISTAS A GARANTIR AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT A INCREMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO FPM), A IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS DE IRRF, DECORRENTES DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS E A EXISTÊNCIA DE MULTAS INCONSTITUCIONAIS INSERIDAS NOS PARCELAMENTOS PASSÍVEIS DE REVISÃO, OU SEJA, PROCEDIMENTOS ADEQUADOS PARA QUITAÇÃO E REVISÃO JUDICIAL DAS DÍVIDAS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIAS, INCLUINDO CÁLCULOS, LEVANTAMENTO, LAUDO TÉCNICO, BEM COMO SEUS REFLEXOS LEGAIS, EM DETRIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”, visto a empresa NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 19.320.060/0001-10, sendo 12 (doze) meses totalizando ao valor global de **R\$ 0,20 para cada R\$ 1,00 recuperado**. Conforme ata circunstanciada do dito certame.

São Pedro da Cipa-MT, 23 de outubro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal**